



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



Decreto nº. 067/2017

Suplementa Dotação Orçamentária no Presente Exercício Financeiro nas Secretarias Municipais da Educação, Cultura, Desportos e Turismo e Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2011, de 27 de dezembro de 2016, constante no artigo 8º, inciso I.

DECRETA

Art. 1º Suplementa recurso orçamentário, no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), nos Órgãos Secretarias Municipais da Educação, Cultura, Desportos e Turismo e Saúde e Assistência Social, nas seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas:

0601.123610022.2.016.2.016 – 31.90.16.00.00 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil,.....R\$ 500,00

0601.123610052.2.018 – 31.90.13.00.00 – Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Educação, Obrigações Patronais,.....R\$ 1.100,00

0601.123650021.2.019 – 31.90.04.00.00 – Manutenção das Atividades do Pré-Escolar, Contratação Por Tempo Determinado,.....R\$ 1.700,00

0601.123650021.2.019 – 31.90.13.00.00 - Manutenção das Atividades do Pré-Escolar, Obrigações Patronais,.....R\$ 500,00

0805.082440055.2.060 – 31.90.04.00.00 - Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Sec. Assist. Social, Contratação Por Tempo Determinado,.....R\$ 3.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior, a redução de igual valor dos Órgãos Secretarias Municipais da Educação, Cultura, Desportos e Turismo, e Saúde e Assistência Social, nas seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas:

0601.123610022.2.016.2.016 – 31.90.04.00.00 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Contratação Por Tempo Determinado,.....R\$ 500,00

0601.123610052.2.018 – 31.90.11.00.00 – Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Educação, Vencimentos e Vantagens Fixas,.....R\$ 1.100,00

0601.123650021.2.019 – 31.90.11.00.00 - Manutenção das Atividades do Pré-Escolar, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal,.....R\$ 2.200,00

0805.082440055.2.063 – 31.90.11.00.00 - Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Sec. Assist. Social, Vencimentos e Vantagens Fixas,.....R\$ 3.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Garruchos-RS, aos 28 dias do mês de julho de 2017.


JOÃO CARLOS SCOTTO

Prefeito Municipal de Garruchos

Registre-se e Publique-se:

